

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO
Aprovado em 27/05/2004

IND 2511/2004

**INDICAÇÃO N° _____
(Do Deputado Peniel Pacheco)**

Ac. Protocolo Legislativo para registro n.º 504
seguida à CEDOC
Em 27/05/04

[Signature]
Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanização e do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a inclusão, nas obras de duplicação da via L3 e L4 Norte, da construção de ciclovias naquela localidade.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

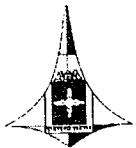
Nos termos do Artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, apresento aos nobres Pares, Indicação sugerindo ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanização e do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a inclusão nas obras de duplicação da via L3 e L4 Norte, de construção de ciclovias naquela localidade, a fim de atender solicitação dos alunos da UNB e de milhares de pessoas que freqüentam o Centro Olímpico da Universidade, os clubes e as diversas instituições e órgãos públicos ali instalados.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND 2511/04	
Fls. N.º	01
Paulo	

A utilização de bicicletas é sinal de modernidade, embora seja tradicionalmente desprezada no Brasil. Em todo o País, com 5.561 municípios, existem apenas 300 quilômetros de ciclovias. Países europeus com dimensões bem inferiores à do Brasil têm malha viária bem mais abrangente.

Ambiental e politicamente correto, além de benéfico para a saúde, o transporte por bicicleta pode representar economia para milhões de trabalhadores brasileiros. No entanto, além do desinteresse governamental em incentivar o uso das bicicletas, ainda são praticamente inexistentes as campanhas para conscientização dos motoristas: o desprezo com o ciclista é evidente nas vias urbanas, e a morte de usuários de bicicletas é uma comprovação disso. Enfim, é vasta a lista de vantagens da facilitação do uso da bicicleta no País.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO
Indicação de Ciclovias

O Distrito Federal precisa acordar para essa realidade. Com mais infra-estrutura para os ciclistas, também aumenta a segurança, permitindo que mais vidas sejam salvas. Nesse sentido, representa, ainda, alternativa barata para escapar dos constantes aumentos do preço dos combustíveis e do caos do congestionamento de nossa Capital e da falta de estacionamentos.

Nossa proposta encontra-se amparada na Carta Máxima do Distrito Federal, conforme versa na seção III que trata do desporto, art. 254 e 255, *in verbis*:

"Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sócio cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão.

Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

I - ao desporto educacional e, em casos específicos, ao desporto de alto rendimento, respeitado o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

II - ao lazer popular como forma de promoção social;

III - à promoção e estímulo a prática da educação física;

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;"

Além disso, ressalta-se que a presente Indicação, implementada, irá contribuir para o bem estar da população, dando um tratamento isonômico à questão, e atingirá o objetivo: de fazer com que pedestres e ciclistas experimentem a sensação de ter uma ciclovia naquela localidade, sem obstáculos e de maneira segura.

Sala das Sessões,

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND. N°	2514/09
FIS. N.º	02
Paulo	